



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

10 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N° 033-A/2024

*CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PARA REALIZAR ESTUDO DE NECESSIDADES PARA CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB.*

O Prefeito Municipal de Diamante, Paraíba, o senhor **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, nos usos de suas atribuições legais concedidas pela constituição, bem como pela legislação municipal correlata, expede a seguinte Portaria:

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial para conduzir e avaliar no Processo Seletivo Simplificado para provisão temporária de cargos públicos, bem como para estudo de necessidade e condução da realização de concurso público na cidade de Diamante, com a seguinte composição:

- I - Maria Aparecida Barros Franco - Presidente;
- II - Thalm da Costa Barros - Secretário;
- III - Renan Lima de Macêdo;
- IV - José Marcilio Batista;
- V - Antonio Fagner Marques Pereira.

Art. 2º - A Comissão Especial que trata este deverá atuar observando os princípios constitucionais da administração pública.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial não receberão gratificação ou quaisquer bonificações referentes a participação nesta comissão.



GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Caberá a esta comissão:

I - Realizar estudo de necessidades dentre as diversas secretarias para determinar a quantidade de vagas que serão lançadas tanto para a seleção de forma imediata, quanto as de médio prazo para realização de concurso público.

II - Elaborar o edital contendo requisitos de investidura, critérios de avaliação, cronograma e obedecendo prazos recursais para a seleção simplificada.

III - Receber inscrições e avaliar os candidatos, determinando de forma objetiva os critérios de pontuação e classificação.

IV - Publicar resultado preliminar.

V - Julgar eventuais recursos.

VI - Elaborar relatório e projeto de Lei que ensejará na realização de concurso público para a administração municipal de Diamante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, PARAÍBA em 10 de janeiro de 2024.

  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL